



## AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2024.

Compulsando o presente expediente, autuado sob nº 153/2024, verificase a presença da necessidade/importância da contratação pretendida pela Secretaria de Agricultura.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para as contratações, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei 14.133/2021.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente as despesas, devidamente comprovado com a Declaração expedida pelo órgão de Contabilidade do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

Desta feita, AUTORIZO a contratação da empresa <u>ACREL</u> <u>DISTRIBUIDORA DE MANGUEIRAS LTDA - CNPJ nº 00.101.571/0003-84</u>, pelo valor total de <u>R\$ 1.737,60 (hum mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)</u>, para manutenção veicular dos caminhões lotados na Secretaria da Agricultura, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Marques de Souza, 26 de fevereiro de 2024.

FABIO ALEX MERTZ
Prefeito